

Bruxelas, 3 de julho de 2026
(OR. en)

10943/26

ECOFIN 871
UEM 290
SOC 419
EMPL 226
COMPET 821
ENV 798
EDUC 282
ENER 430
JAI 864
GENDER 116
JEUN 159
SAN 507
EIB
ECB

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Recomendações do Conselho sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais dos Estados-Membros

Recomendações específicas por país (REP)

No âmbito do Semestre Europeu, a Comissão apresentou ao Conselho, em 3 de junho de 2026, 27 recomendações de recomendações do Conselho sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais dos Estados-Membros.

Estas recomendações combinam recomendações sobre as políticas económica e de emprego, com base no artigo 121.º, n.º 2, e no artigo 148.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE). Estão em consonância com o Regulamento (UE) 2024/1263, em vigor desde 30 de abril de 2024, e, conforme aplicável, com as recomendações sobre a vertente preventiva do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1176/2011.

Na sequência do processo preparatório a nível do Comité, do debate pelo Conselho Europeu, em 18 e 19 de junho de 2026, das recomendações específicas por país de carácter integrado com base numa nota horizontal, e da aprovação pelo Conselho, em 29 de junho de 2026, dos aspetos sociais e de emprego das recomendações, o Conselho procederá à adoção formal.

As versões finais das recomendações do Conselho de carácter integrado sobre as políticas económicas, sociais, de emprego, estruturais e orçamentais dos Estados-Membros constam dos documentos enumerados no anexo da presente nota.

BÉLGICA:	11113/26
BULGÁRIA:	11114/26
CHÉQUIA:	11115/26
DINAMARCA:	11116/26
ALEMANHA:	11117/26
ESTÓNIA:	11118/26
IRLANDA:	11119/26
GRÉCIA:	11120/26
ESPANHA:	11121/26
FRANÇA:	11122/26
CROÁCIA:	11123/26
ITÁLIA:	11124/26
CHIPRE:	11125/26
LETÓNIA:	11126/26
LITUÂNIA:	11127/26
LUXEMBURGO:	11128/26
HUNGRIA:	11129/26
MALTA:	11130/26
PAÍSES BAIXOS:	11131/26
ÁUSTRIA:	11132/26
POLÓNIA:	11133/26
PORTUGAL:	11134/26
ROMÉLIA:	11135/26
ESLOVÉNIA:	11136/26
ESLOVÁQUIA:	11137/26
FINLÂNDIA:	11138/26
SUÉCIA:	11139/26